

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

<b>Entidade:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS DE TIMBÓ
<b>CNPJ:</b>	18.982.798/0001-80
<b>Endereço:</b>	Av. Getúlio Vargas, n°. 700, Centro, Timbó/SC
<b>Telefone:</b>	3399-0574
<b>E-mail:</b>	procon@timbo.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	www.timbo.sc.gov.br

**b) Rol dos Responsáveis:**

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Laércio Demerval Schuster Junior	003.860.349-74	Prefeito	2013-2016	Termo de nomeação e posse	Termo de nomeação e posse	Av. Getúlio Vargas, n°. 816, apto 81, Centro, Timbó/SC.	<a href="mailto:laercioschuster0011@gmail.com">laercioschuster0011@gmail.com</a>
Gestor/ Presidente	Jean Pierre Bezerra Museka	920.729.769-87	Gestor/ Presidente	01/2016	Portaria nº. 1741, de 01/09/2016	Como foi nomeação cumulativa, não houve ato exonerando	Rua Senegal, nº 406, Nações, Timbó/SC	<a href="mailto:jeanmuseka@timbo.sc.gov.br">jeanmuseka@timbo.sc.gov.br</a>
	Oswaldo Roberto Brodewolf	019.847.669-88		02/2016 a 12/2016	Portaria nº. 2133, de 16/12/16	Portaria nº. 2133, de 16/12/2016	Rua Pastor Blumel, nº. 30, Edifício Paris, apto 101, Centro, Timbó/SC	<a href="mailto:osvaldo.procon@timbo.sc.gov.br">osvaldo.procon@timbo.sc.gov.br</a>

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

Lei Municipal nº 2613, de 21 de dezembro de 2012 e alterações, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDD:

*“Art. 1º. Fica instituído o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor (SMDC), nos termos dos arts. 5º, XXXII e 170, V da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.078/90, Decreto Federal nº. 2.181/97 e art. 150 da Constituição do Estado de Santa Catarina.*

*Art. 2º. São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC:*

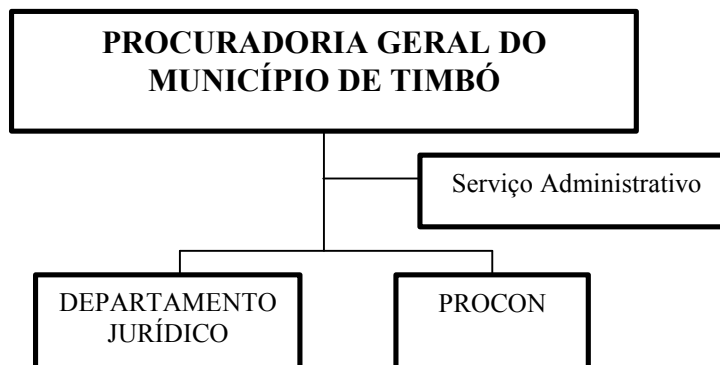
*I - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;*

*II - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON;*

*III - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD;*

*IV - Entidades civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, com sede neste município. ...”*

## ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



*\*Organograma definido pela Lei Complementar nº 196/2000*

### **d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

Lei Municipal nº 2613, de 21 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON e o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD.

Lei Municipal nº 2656, de 16 de agosto de 2013 (*Altera a Lei nº 2.613, de 21 de dezembro de 2012.*)

## **II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:**

### **a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:**

1- Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

Programas e ações	
Cód	Função, subfunção, Programa/ação
14.001	0004.0062.0061.2102
14.001	0028.0845.0007.0015

2 – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF):

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
4232, de 28/06/16	Vínculo 10.000-Recursos Livres	Déficit de arrecadação em vários vínculos	Reequilíbrio orçamentário e financeiro
4317, de 10/10/16	Vínculo 10.000-Recursos Livres	Déficit de arrecadação em vários vínculos	Reequilíbrio orçamentário e financeiro

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

**Não há.**

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

**Não há.**

*III – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017*

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

**Não há.**

*V – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017*

**VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

**a) Recomendações expedidas e providências adotadas:**

Recomendações atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG.				

**b) Recomendações pendentes:**

Recomendações não atendidas				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos
Não houve auditoria nesse exercício na UG.				

**VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

Não houve contrato de gestão nesta UG.

**VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA.**

Não houve termo de parceria nesta UG.